

SAÚDE DA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA

1. Atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família.
2. Determinação social da saúde.
3. História das políticas de saúde no Brasil.
4. História do hospital.
5. Medicalização social.
6. O Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, M. R.; GOMES, R. M. Medicalização social e educação: contribuições da teoria da determinação social do processo saúde-doença. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente/SP, v. 25, n. 1, p. 155-175, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.14572/nuances.v25i1.2728>.
2. BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
3. BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.
4. CONILL, E. M. Ensaio histórico-conceitual sobre a Atenção Primária à Saúde: desafios para a organização de serviços básicos e da Estratégia Saúde da Família em centros urbanos no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, p. s7-s16, 2008. Supl. 1. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2008001300002>.
5. LAURELL, A. C. **A saúde doença como processo social**. Disponível em: https://uniasus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/6126/mod_resource/content/1/Conteudo_on-line_2403/un01/pdf/Artigo_A_SAUDE-DOENCA.pdf.
6. MACHADO, C. V.; LIMA, L. D.; BAPTISTA, T. W. F. Políticas de saúde no Brasil em tempos contraditórios: caminhos e tropeços na construção de um sistema universal. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, p. s143-s161, out. 2017. Supl. 2:e00129616. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00129616>.
7. ORNELLAS, C. P. Os hospitais: lugar de doentes e de outros personagens menos referenciados. **R. Bras. Enferm.** Brasília, v. 51, n. 2, p. 253-262, abr./jun. 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71671998000200007>.
8. PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE DA FAMÍLIA – FARMÁCIA

PROGRAMA

1. Assistência Farmacêutica.
2. Cálculos farmacêuticos.
3. Cuidado Farmacêutico.
4. Farmacoeconomia.
5. Farmacoepidemiologia.
6. Farmacologia: sistema cardiovascular, sistema endócrino, sistema nervoso central, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e AIDS.
7. Farmacovigilância.
8. Formas farmacêuticas e biodisponibilidade.
9. Interpretação clínica de exames laboratoriais.
10. Legislação Profissional.
11. Legislação Sanitária.
12. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
13. Política Nacional de Atenção Primária à Saúde.
14. Política Nacional de Medicamentos.
15. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
16. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.

REFERÊNCIAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). **Farmacopeia Brasileira**: Vol. 1. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia-brasileira>.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). **Farmacopeia Homeopática Brasileira**. 3. ed. Brasília: ANVISA, 2011. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia-homeopatica>.

3. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). **Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007**. Dispõe sobre boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias. Brasília: ANVISA, 2007. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-67-de-8-de-outubro-de-2007>.
4. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). **Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-44-2009>.
5. ALMEIDA FILHO, N; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde**. Fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
6. ANSEL, H. C.; POPOVICH, N; ALLEN, L. V. J. **Farmacotécnica**: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 6. ed. São Paulo: Premier, 2000.
7. ANSEL, H. C., STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
8. AULTON, M. E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
9. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. OMS 2006. 2 ed. São Paulo: Santos, 2010.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência farmacêutica no SUS**. Brasília: CONASS, 2011.
11. BRASIL. **Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981**. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D85878.htm.
12. BRASIL. **Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006**. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5813.htm.
13. BRASIL. **Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960**. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1960. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3820.htm.
14. BRASIL. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm.
15. BRASIL. **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm.
16. BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção, recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
17. BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm.
18. BRASIL. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999**. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm.
19. BRASIL. **Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999**. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm.
20. BRASIL. **Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014**. Dispõe sobre o exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. **Avaliação da assistência farmacêutica no Brasil**: estrutura, processo e resultados. Brasília: OMS/OPAS/Ministério da Saúde, 2005.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html.
23. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006**. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html.

25. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
28. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
29. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
30. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
31. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
32. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
33. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.
34. CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA (Brasil). **Programa de suporte ao cuidado farmacêutico na atenção à saúde: PROFAR**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 76p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/_PROFAR_kit_Livro_corrigido.pdf.
35. CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA (Brasil). **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf.
36. CUÉLLAR, L. M.; GINSBURG, D. B. **Preceptor's handbook for pharmacists**. Bethesda: ASHP, 2009.
37. FERREIRA, A. O. **Guia prático da farmácia magistral: Vol. 1**. 3 ed. São Paulo: Pharmabooks, 2008.
38. FONTES, O. L.; CESAR, A. de T.; CHAUD, M. V.; TEIXEIRA, M. Z.; KISHI, M. A.; AMORIM, V. O. **Farmácia homeopática teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Manole, 2009.
39. FORTI, A. C. *et al.* (org. coord.). **Diretrizes Brasileiras de Diabetes 2019-2020**. Sociedade Brasileira de Diabetes: Editora Clannad, 2019. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/DIRETRIZES-COMPLETA-2019-2020.pdf>.
40. GENNARO, A. R. **Remington – a ciência e a prática da farmácia**. 20 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2004.
41. HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E. **Goodman & Gilman As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11. ed. McGraw Hill, 2006.
42. IVAMA, A. M.; NOBLAT, L.; CASTRO, M. S.; OLIVEIRA, N. V. B. V.; JARAMILLO, N. M.; RECH, N. **Consenso Brasileiro de Saúde Atenção Farmacêutica: proposta**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2002. 24 p. ISBN 85-87 943-12-X. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf>.
43. LEITE, S. N. *et al.* (org.). **Gestão da assistência farmacêutica**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016. 160 p.: il., graf., tabs. (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica; v. 2). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/187550/2-%20Gest%C3%A3o%20da%20assist%C3%A2ncia%20farmac%C3%A2utica%20e-book.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
44. MALACHIAS MVB. *et al.* 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 7, n. 3, set. 2016. (Cap. 1 ao 7). Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf.
45. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **A Importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança de medicamentos**. OPAS, 2005.
46. RANG, H. P. *et al.* **Farmacologia**. 6. ed. Elsevier, 2007.
47. RIBEIRO, R. A. *et al.* Diretriz metodológica para estudos de avaliação econômica de tecnologias em saúde no Brasil. **J Bras Econ Saúde**, v. 8, n. 3, p. 174-184, 2016.
48. SILVA, P. **Farmacologia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
49. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Posicionamento Oficial SBD nº 01/2019 - Conduta Terapêutica no Diabetes Tipo 2: Algoritmo SBD 2019**. Disponível em: https://www.diabetes.org.br/publico/imagens/pdf/sbd_dm2_2019_2.pdf.

SAÚDE DA FAMÍLIA – TERAPIA OCUPACIONAL

PROGRAMA

1. Atenção Básica/Primária à Saúde.
2. Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da Terapia Ocupacional.
3. Instrumentos de Gestão. Plano Municipal de Saúde de Piraquara-PR: Programação de Saúde – PAS 2019.
4. Interprofissionalidade, trabalho em equipe e prática colaborativa.
5. Legislação, Ética e Deontologia em Terapia Ocupacional.
6. Método do Arco de Charles Maguerez: um método para problematização em Terapia Ocupacional.
7. Modelos de Terapia Ocupacional.
8. Pandemia COVID-19, Atenção Primária à Saúde e Terapia Ocupacional.
9. Práticas integrativas e complementares em Saúde: histórico, práticas integrativas e legislação.
10. Processo de Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

1. AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION (AOTA). Estrutura da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio e Processo 3. ed. Tradução: Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. Título original: Occupational therapy practice framework: Domain and process. 3th ed. **Rev Ter Ocup Univ São Paulo**, 26, p. 1-49, jan./abr. 2015. Edição especial.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (Casaps):** Versão Profissionais de Saúde e Gestores – Completa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/casaps_versao_profissionais_saude_gestores_completa.pdf.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html. Anexo disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/npic.pdf>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020.** Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-99-de-7-de-fevereiro-de-2020-242574079>.
8. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). **Relatório da Família Ocupacional 2239 - Terapeutas Ocupacionais, Ortoptistas e Psicomotricistas.** Disponível em: <http://www.mtebo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>. [Passo 1: realizar a busca por “terapeuta ocupacional”. Passo 2: no item “Resultados de títulos encontrados”, clicar no hiperlink “terapeuta ocupacional”. Passo 3: na coluna “Buscas”, à esquerda, clicar em “Relatório da Família”. Passo 4: consultar os dados na própria página ou exportando o arquivo Pdf.]
9. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). **Relatório Tabela de Atividades da Família Ocupacional 2239 - Terapeuta Ocupacional, Ortoptista e Psicomotricista.** <http://www.mtebo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>. [Passo 1: realizar a busca por “terapeuta ocupacional”. Passo 2: no item “Resultados de títulos encontrados”, clicar no hiperlink “terapeuta ocupacional”. Passo 3: na coluna “Buscas”, à esquerda, clicar em “Relatório Tabela de Atividades”. Passo 4: selecionar todas as opções e clicar em “Gerar Tabela de Atividades”. Passo 5: abrir o arquivo Pdf gerado.
10. CABRAL, L. R. da S.; BREGALDA, M. M. A atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1466/831>.
11. CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; MORENO, L. R. A Educação Interprofissional e a prática compartilhada em programas de residência multiprofissional em Saúde. **Interface, Comunicação, saúde e educação**, Botucatu, v. 22, p. 1325-337, jul. 2018. Supl. 1. DOI: 10.1590/1807-57622017.0186. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622017.0186>.
12. CECCIM, R. B. Conexões e fronteiras da interprofissionalidade: forma e formação. **Interface, Comunicação, saúde e educação**, Botucatu, v. 22, p. 1739-1749, 2018. Supl. 2. DOI: 10.1590/1807-57622018.0477. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622018.0477>.
13. COLOMBO, A. A.; BERBEL, N. A. A Metodologia da Problematização com o Arco de Maguerez e sua relação com os saberes de professores. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 28, n. 2, p. 121-146, jul./dez. 2007.

Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/links/arq_390_ametodologiadaproblematizacaocomoarcodemaguez.pdf.

14. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Lista de Procedimentos de Terapia Ocupacional (LPTO)**. Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – ABRATO, 2007. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3404.
15. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Resolução nº 407, de 18 de agosto de 2011**. Disciplina a Especialidade Profissional Terapia Ocupacional em Saúde da Família e dá outras providências. Brasília, DF: COFFITO, 2011. Disponível em: <http://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3170>.
16. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Resolução nº 415 de 19 de maio de 2012**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo terapeuta ocupacional, da guarda e do seu descarte e dá outras providências. Brasília, DF: COFFITO, 2012. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3178>.
17. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Brasília, DF: COFFITO, 2013. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>.
18. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Resolução nº 445, de 26 de abril de 2014**. Altera a Resolução-COFFITO nº 418/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional. Brasília, DF: COFFITO, 2013. Disponível em: <http://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3209>.
19. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (Brasil). **Resolução nº 516, de 20 de março de 2020**. Dispõe sobre a suspensão temporária do Artigo 15, inciso II e Artigo 39 da Resolução COFFITO nº 424/2013 e Artigo 15, inciso II e Artigo 39 da Resolução COFFITO nº 425/2013 e estabelece outras providências durante o enfrentamento da crise provocada pela Pandemia do COVID-19. Brasília, DF: COFFITO, 2020. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=158255>.
20. COSTA, M. V. A educação interprofissional e o processo de formação em saúde no Brasil: pensando possibilidades para o futuro. In: SOUZA, R. M. P.; COSTA, P. P. (org.). **Nova formação em saúde pública: aprendizado coletivo e lições compartilhadas na RedEscola**. Volume 2. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, ENSP, RedEscola, 2019. p. 45-61. Disponível em: <http://redescola.ensp.fiocruz.br/livro-nova-formacao-em-saude-publica-aprendizado-coletivo-e-licoes-compartilhadas-na-redescola>.
21. CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. **Willard & Spackman – Terapia Ocupacional**. 11. ed. Tradução: Francisco Dieb Paulo *et al.* Revisão Técnica: Eliane Ferreira. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. cap.32, 36, 43 e 45.
22. FALCÃO, I. V.; JUCÁ, A. L.; VIEIRA, S. G.; ALVES, C. K. A. A terapia ocupacional na atenção primária a saúde reinventando ações no cotidiano frente as alterações provocadas pelo COVID-19. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 333-350, 2020. Supl. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/34454>.
23. HAGEDORN, R. **Ferramentas para a Prática em Terapia Ocupacional: Uma Abordagem Estruturada aos Conhecimentos e Processos Centrais**. São Paulo: Roca, 2007. cap. 2, 4, 15, 23, 24, 25, 26 e 27.
24. PIRAQUARA (PR). Secretaria Municipal de Saúde. Instrumentos de Gestão. Plano Municipal de Saúde. **Programação de Saúde - PAS 2019**. Disponível em: <http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/saude/Instrumentos-de-Gestao-107-11955.shtml>.
25. SILVA D. B. Terapia Ocupacional, cotidiano e pandemia COVID-19: inquietações acerca do ocupar o tempo-espaço. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 529-553. 2020. Supl. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/34489>.
26. SILVA, D. B. da. **A Terapia Ocupacional no Brasil na perspectiva sociológica**. (Tese de Doutorado em Sociologia). Orientador: José Miguel Rasia. Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR, 2017. cap. 4 e 5. Disponível em: <https://acervodigital.ufrj.br/handle/1884/52791>.
27. WORLD FEDERATION OF OCCUPATIONAL THERAPIST – WFOT. Declaração de Posição Telessaúde. Tradução: Katia Mari Omura e Gonçalo Carreiro. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup**, Rio de Janeiro, suplemento, v. 4, n. 3, p. 416-421, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/34165>.